



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

LEI Nº 112 DE 29 DE Junho DE 1995.

Cria Cargo no Quadro Permanente  
da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado um cargo de provimento em  
Comissão de Coordenador Administrativo dos Serviços de Saúde, Símbolo  
DAS 2, do Grupo I, Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Perma-  
nente de Cargos dos Servidores da Prefeitura, Parte I.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação  
desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orça-  
mento vigente, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 1995, revoga -  
das as disposições em contrário.

  
Joel da Silva Maia

Prefeito